



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO SIGA Nº TRF2-MRU-2024/00051

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

Objetivo da reunião: Reunião de Avaliação da Estratégia(RAE)-Comitê de Gestão Estratégica Regional(CGER)

Horário e local: 14h - Vídeo Conferência via Microsoft Teams

Assunto: Registro de reunião

| Participantes | Função/Cargo | Unidade |
|--|---------------------------|----------|
| Guilherme Calmon Nogueira da Gama | DESEMBARGADOR FEDERAL | GABGN |
| Alfredo Jara Moura | JUIZ FEDERAL CONVOCADO | PRES |
| Paula Patricia Provedel Mello Nogueira | JUIZ FEDERAL CONVOCADO | PRES |
| Eduardo Andre Brandao de Brito Fernandes | JUIZ FEDERAL | DIRFO |
| Rogério Moreira Alves | JUIZ FEDERAL | JF03JEF |
| Ana Carolina Vieira de Carvalho | JUIZ FEDERAL | 01 VF-MA |
| Paulo Cezar Braga Edmundo | Diretor-Geral | DG |
| Márcia Teixeira Cavalcanti | Assessor(a) Executivo (a) | EMARF |
| Tatiana Zoghaib Tanure | Assessor(a) | AGOV |
| Pedro Hikaru Oishi | Assessor(a) | AGEC |
| Vinicius Drummond de Paiva | Coordenador(a) de Núcleo | NUEST |
| Bruno Bessa de Mattos | Supervisor(a) | AGEC |

Pauta

1. Pauta da Reunião

A Pauta da Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE) foi composta pelos seguintes itens:

- 1) Aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI;

Classif. documental

00.10.00.05



TRF2MRU202400051A

2) Desempenho da Justiça Federal da 2ª Região nas Metas Nacionais do CNJ e Específicas da Justiça Federal referente ao exercício de 2023;

3) Projeção atual de desempenho da Justiça Federal da 2ª Região nas Metas Nacionais do CNJ e Específicas da Justiça Federal referente ao exercício de 2024;

4) Propostas de encaminhamentos.

2. Considerações Iniciais

Aos dezessete dias do mês de abril de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama, Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), cumprimentou os participantes e procedeu à abertura do primeiro encontro do Comitê de Gestão Estratégica Regional - CGER no ano de 2024, ressaltando que a presente reunião do Comitê estava sendo realizada em observância às regras internas e às normativas externas de regência.

Iniciou fazendo uma breve apresentação dos temas da Pauta que seriam objeto de deliberação, acompanhado da exibição do arquivo em PowerPoint (em anexo).

Ato contínuo, passou à discussão do item 1 referente ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.

3. Aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI

De plano, observou o Exmo. Desembargador Federal Guilherme Calmon a necessidade de análise das questões ligadas à gestão dos recursos dos processos de tecnologia da informação, ressaltando que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI é o instrumento de diagnóstico e planejamento da gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação e abrange o período de 2024 a 2026.

Acrescentou que esse Plano é elaborado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOTIC) e submetido à validação do Comitê de Gestão Estratégica Regional e que também precisa estar alinhado ao Plano Estratégico da Justiça Federal (PEJF) e à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), tendo como objetivo estabelecer as ações de TI necessárias ao alcance dos macrodesafios, objetivos estratégicos, indicadores e metas do Poder Judiciário e subsidiar a elaboração da proposta orçamentária e do plano de contratações de TI (PCTI).

Em seguida, discorreu acerca do gráfico "Mapa Estratégico de TIC do Poder Judiciário", trazendo reflexões acerca dos aspectos ligados à Estratégia Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), relativos à Sociedade, ao Aprendizado e Crescimento e aos Processos Internos. Explicitou que o PDTI foi construído a partir do levantamento de necessidades e iniciativas junto às áreas de negócios do TRF2 e das Seções Judiciárias (SJs). Mencionou que os resultados foram consolidados através da matriz GUT (classificação das iniciativas conforme a Gravidade da necessidade, Urgência de atendimento e Tendência de agravamento do problema) e de critérios de priorização definidos.

Ponderou que há quarenta e uma iniciativas relacionadas a sete dos doze macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário/CNJ, bem como observou que algumas também se inserem nos outros cinco macrodesafios (Enfrentamento à Corrupção, Improbidade Administrativa, Promoção da Sustentabilidade, Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal, Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos e Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios). A título de exemplo, citou o Projeto Intellegentia, que também está ligado ao macrodesafio Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Outros exemplos pontuados foram os painéis Power BI desenvolvidos para o mapeamento das ações ambientais e georreferenciamento, relacionados ao macrodesafio Promoção da Sustentabilidade.

Nesse tocante, a Juíza Federal Ana Carolina Vieira de Carvalho esclareceu que há um Portal Socioambiental (*link* <https://www10.trf2.jus.br/ambiental/>) com todas essas informações (processos do CEJUSC-Ambiental, Painel Power Bi de ações ambientais, Nota Técnica relacionada ao tema, Mapa georreferenciado de ações judiciais) e que também foi feito um Painel de Sustentabilidade com os indicadores do CNJ. Acrescentou, após indagação quanto à potencial identificação de algumas outras necessidades que possam vir a ser atendidas pelo desenvolvimento desses instrumentos, que, no momento, o que já foi desenvolvido está satisfatório para as ações que estão sendo realizadas, mas que poderia ser pensado o aprimoramento das citadas ferramentas. O Exmo. Desembargador Federal Guilherme Calmon então consignou, já projetando a necessidade de aperfeiçoamento, que isto poderia ser incluído nas iniciativas, reforçando a possibilidade de vinculação de cada iniciativa a mais de um macrodesafio. Nesse ponto, a Juíza Federal Paula Patrícia Provedel endossou que as iniciativas constantes do PDTI referente ao ciclo 2021-2026 devem estar alinhadas a um ou mais macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário/CNJ. Concluiu-se pela vinculação também das quarenta e uma iniciativas da 2ª Região aos cinco macrodesafios restantes.

Em continuidade, passou-se à análise das quarenta e uma iniciativas constantes do PDTI, separadas por cada macrodesafio e classificadas por ordem de prioridade. A Juíza Federal Ana Carolina Vieira de Carvalho indagou acerca da revisão do Plano no seu prazo de vigência para abarcar novas demandas que surgirem, sendo esclarecido pela Assessora Tatiana Tanure que o PDTI passa por ciclos de revisão, tendo o acompanhamento mensal pela TI e pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGETIC) e revisão semestral pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOTIC). O Exmo. Desembargador Federal Guilherme Calmon ressaltou que os quatro projetos ligados à Inteligência Artificial (Projeto Intelligentia, InovaGesta, Qualitas e Luis Gama) surgiram durante os últimos anos, sem prejuízo de inclusão no Plano na revisão periódica.

A Juíza Federal Paula Patrícia Provedel acrescentou que o CGOTIC é integrado pelos Diretores do Foros e que o PDTI abrange iniciativas relacionadas à atividade-fim e à atividade-meio, atendendo a demandas tanto do TRF2 quanto das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, lembrando que, após discussão e aprovação no citado Comitê, submete-se o referido plano ao CGER para validação.

Após manifestações de concordância dos presentes, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI apresentado foi validado e será submetido à Presidência para aprovação, em conformidade com a Resolução CNJ n. 325/20, Resolução CNJ n. 370/21, Resolução CJF n. 668 /20 e demais normas aplicáveis.

4. Desempenho da JF2 nas Metas Nacionais do CNJ e Específicas da Justiça Federal

O Exmo. Desembargador Federal Guilherme Calmon passou a palavra à Assessora Tatiana Tanure para apresentação dos resultados apurados das Metas Nacionais e Específicas da 2ª Região, com base no relatório preparado pelas áreas da Estratégia e Estatística do TRF2, relativamente ao ano de 2023. Foi destacado que, no cenário geral, foram atingidas as metas do CNJ, com exceção de duas: a Meta 3 (conciliação) e a Meta 11 (sequestro internacional de crianças). Em relação a esta última, ressaltou ser de difícil cumprimento por exigir o julgamento de 100% dos processos distribuídos. O Coordenador do NUEST Vinícius Drummond acrescentou que o TRF2 vem alcançando a meta 1 com percentuais acima de 100%, razão pela qual o acervo processual vem decaindo ano a ano. O Exmo. Desembargador Federal Guilherme Calmon ressaltou a importância deste fato, observando que as Seccionais ainda necessitam de alguns aprimoramentos no tocante ao atingimento do percentual de 100% em determinadas metas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Em seguida, os membros do Comitê e os participantes da reunião fizeram algumas ponderações acerca dos seguintes dados estatísticos apresentados (constantes do arquivo em anexo), ora resumidos:

METAS NACIONAIS - 2023

- Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: **percentual de cumprimento de 100,4%;**
- Meta 2 - Julgar processos mais antigos: **percentual de cumprimento de 101%;**
- Meta 3 - Conciliação - 8% dos distribuídos: **percentual de cumprimento de 92,2%;**
- Meta 4 - 70% até 2020 - Improbidade e Crimes contra à administração pública: **percentual de cumprimento de 107,3%;**
- Meta 5 - Reduzir 0,5% em relação a 2022 - Reduzir taxa de congestionamento: **percentual de cumprimento de 102,8%;**
- Meta 9 - Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação: **percentual de cumprimento de 100%;**
- Meta 10 - 30% dos processos distribuídos até 31/12/2022- Ações Ambientais: **percentual de cumprimento de 149,2%;**
- Meta 11 - 100% até 31/12/2022 - Sequestro internacional de crianças: **percentual de cumprimento de 86,4%.**

METAS ESPECÍFICAS - 2023

- Meta A - Ações Criminais (Distribuídos x Julgados): **percentual de cumprimento de 105,7%;**
- Meta A - Ações Criminais (Distribuídos x Baixados): **percentual de cumprimento de 264,0%;**
- Meta B - Trabalho Escravo, Exploração Sexual, Tráfico de pessoas: **percentual de cumprimento de 102,0%.**

Em apertada síntese, observou-se, em relação à Meta 2, que o critério para 2024 mudou, requerendo uma atenção especial do Comitê. Em relação à Meta 3, argumentou-se a dificuldade de cumprimento para o TRF2 e anotou-se que houve mudança no glossário para 2024, requerendo igualmente atenção. No que pertine às Metas 4, 5, 9 e 10, observou-se que foram cumpridas integralmente, não havendo maiores problemas no atingimento. No que tange à Meta 11, foram reafirmadas as razões anteriormente mencionados relativas ao não cumprimento. Por fim, no que concerne às Metas Específicas para o segmento da Justiça Federal, atestou-se o alcance de todas com percentual acima de 100%.

O Exmo. Desembargador Federal Guilherme Calmon concluiu reforçando as duas metas que exigem atenção (Meta 3 e Meta 11).

5. Projeção atual de desempenho da JF2 nas Metas Nacionais do CNJ e Específicas da Justiça Federal

Em seguida, iniciou-se a análise das Metas Nacionais e Específicas com base no levantamento estatístico realizado até o mês de abril do ano corrente. Explicou-se que foi feita uma projeção, com utilização de regra matemática, de cumprimento das metas até o final de 2024. Chamou-se atenção para a mudança de critérios para a Meta 2 (todos os processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

pendentes de julgamento há 9 anos) e para a Meta 3 (que o percentual de cumprimento deixa de ser um valor absoluto e passa a ser um valor relativo ao ano anterior). Nesse aspecto, o Assessor Pedro Oishi ressaltou que a nova forma de mensuração da Meta 2 demonstra a importância dada pelo CNJ ao julgamento dos processos mais antigos. Ainda ponderou que apesar da projeção para 2024 ser inferior a 100%, as unidades judiciárias poderão, ao longo do exercício, compensar a pequena diferença encontrada.

O Exmo. Desembargador Federal Guilherme Calmon ponderou que as projeções de alcance das metas apresentadas (constante do arquivo em anexo) podem ser confirmadas ou não. E que as medidas que serão sugeridas ao final da reunião são exatamente para tentar fazer com que as projeções não favoráveis sejam melhoradas.

A Juíza Federal Paula Patrícia Provedel acrescentou que a mudança de metodologia no cálculo tornou muito difícil o cumprimento da Meta 2, mas reflete a preocupação do CNJ com os processos mais antigos. Salientou que houve tentativa de abrandamento na reunião em que foram definidas as metas para 2024, mas que não foi possível, exatamente pelo posicionamento do Conselho em relação aos processos pendentes há mais de nove anos. Após a apuração do total de 1.222 (mil duzentos e vinte e dois) casos nessa situação pelo Coordenador do NUEST, o Exmo. Desembargador Federal Guilherme Calmon recomendou a separação desses casos por unidade judiciária, informando a cada um dos magistrados(as) quais são os seus casos mais antigos, para que haja a priorização de julgamento.

A Juíza Federal Ana Carolina Vieira de Carvalho ponderou que as unidades judiciárias adotam como processo de trabalho cumprir também os outros prazos estabelecidos pelo CNJ e que se fica dividido entre preferir as sentenças segundo a ordem de conclusão e cumprir a Meta 2, priorizando-se os processos antigos. Complementou que, em varas com volumes grandes de acervo, seria muito difícil atender a tudo ao mesmo tempo. O Desembargador Federal Guilherme Calmon orientou no sentido de se equacionar o mundo ideal com o mundo factível, com a perspectiva de cumprimento das metas. A Juíza Federal Paula Patrícia Provedel complementou que a preocupação externada pelo CNJ foi exatamente essa: a busca da celeridade não tem permitido que se privilegiem os processos mais antigos. Ressaltou que o Conselho está ciente das dificuldades de todos os Tribunais para o alcance da Meta 2 no ano de 2024, mas que entendeu que era necessário realizar a mudança para que, ainda que paulatinamente, tais processos possam ser priorizados.

Em conclusão, no tocante à Meta 5, anotou-se ser recomendável a proposição de encaminhamento para alavancar o seu cumprimento, visto a projeção estar muito próxima ao percentual de 100%. Quanto à Meta 10, ressaltou-se mudança de critério no glossário de 2024, para abarcar além das ações ambientais, os processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas.

6. Propostas de encaminhamentos

O Desembargador Federal Guilherme Calmon fez considerações a respeito das seguintes propostas de encaminhamentos:

1) Envio de e-mail de alerta às unidades judiciárias:

- Meta 2 (Distribuídos até 2015) – ressaltar a mudança na regra e enviar relação de processos;
- Meta 10 (ações ambientais) - encaminhar a relação de processos pendentes;
- Meta 11 (Sequestro internacional de crianças);



- Suspensos por repercussão geral e recurso repetitivo sem vinculação ao tema;

- Retorno ao acervo da meta por reativação de suspensão.

2) Envio de orientações considerando as seguintes situações identificadas:

- Acordo administrativo entre as partes durante o processo e lançamento de sentença de extinção (verificar se é possível a sentença de acordo);

- Acordos lançados por decisão interlocutória;

- Audiência de conciliação realizada de forma satisfatória sem o lançamento da sentença de acordo;

- Processos de conhecimento transitados em julgado sem o lançamento do evento de cumprimento de sentença e/ou mudança de classe (sentença precedente e homologatória de acordo).

Observou-se, em relação aos processos suspensos, que foi construído um Painel em Power Bi pela Secretaria de Atividades Judiciárias (SAJ) em parceria com o NUEST, já disponível, e que já foi enviado ofício de orientação às varas judiciais. Nesse sentido, o e-mail a ser encaminhado pelo NUEST seria um reforço, alertando cada situação passível de detecção imediata. Acrescentou-se que no Portal de Estatísticas do TRF2 está igualmente disponível um Painel para consulta de todas as metas. A intenção, assim, seria também fomentar um cultura de acesso aos painéis existentes. Ressaltou-se que será dado prosseguimento ao trabalho de identificação de outras trilhas de lançamentos que possam requerer outras orientações, o que será submetido à apreciação superior conforme o caso.

Por fim, por sugestão da Juíza Federal Ana Carolina Vieira de Carvalho, foi incluído encaminhamento relacionado à Meta 10 (ações ambientais).

Em sequência, o Comitê aprovou os encaminhamentos propostos, acima transcritos.

7. Considerações Finais

Antes de encerrar os trabalhos, o Desembargador Federal Guilherme Calmon sugeriu que fossem marcadas reuniões nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, não necessariamente só com os magistrados e magistradas, mas também com os diretores de secretaria, para repassar as informações e esclarecimentos a respeito das metas tratadas e das medidas sugeridas, que contribuem para o desdobramento da Estratégia e, conseqüentemente, para maior alcance das Metas. Autorizou, ainda, a disponibilização da gravação à Juíza Federal Karla Nanci Grando, que ingressou ao final da reunião por estar em sessão de julgamento, e aos demais integrantes do CGER que não puderem estar presentes.

Nada mais havendo para debate, agradeceu a participação de todos e encerrou a presente reunião.

- assinado eletronicamente -

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

